

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS

PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS 2024 – EDITAL N° 01/2024/PPGCJ

5º CONVOCAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do edital do Processo Seletivo de Bolsas 2024 do PPGCJ – Edital n° 01/2024/PPGCJ, considerando a Resolução de Bolsas do PPGCJ – Resolução n° 01/2020 e, considerando a Portaria n° 76/2010/CAPES, **RESOLVE:**

- 1. Convocar para entrega da documentação prevista em edital de seleção, todos os(as) discentes a seguir especificados(as), a saber:**

MESTRADO

NOME		CLASSIFICAÇÃO NA LINHA DE PESQUISA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
BAIXA RENDA - subitem 5.3, alínea “b”, do Edital n° 01/2024/PPGCJ				
5º	ALANNA ESTER LOPES AMORIM	3º LUGAR	7,38	CLASSIFICADO(A)

SÃO REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSA:

Será exigido do pós-graduando, em qualquer caso, para efeito da implementação e/ou manutenção da bolsa de estudos no âmbito do PPGCJ, o preenchimento cumulativo dos seguintes critérios, mediante a assinatura de Termo de Responsabilidade: I - Dedicção integral às atividades do Programa de Pós-Graduação, conforme disposição do parágrafo §4º deste artigo; II - Liberação não-remunerada de suas atividades profissionais, no caso de possuir vínculo institucional ou empregatício; III - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante o artigo 5º desta Resolução; IV - Realização de Estágio de docência, nos termos exigidos pelos respectivos

regulamentos, o qual terá a duração improrrogável de um semestre para o aluno de mestrado e de dois para o aluno de doutorado; V - Não cumulação com outra bolsa de qualquer natureza ou origem, nacional ou estrangeira. VI - Não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação; VII - Ser classificado no processo seletivo de bolsas especialmente instaurado pelo programa; VIII – Fixar residência na cidade onde realiza o curso; IX - Se advogado com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, assinar termo de compromisso de não exercer atividades de natureza advocatícia; X - Inscritos em outros conselhos profissionais, assinar termo de compromisso de não exercer, durante o período de recebimento da bolsa, a respectiva atividade profissional.

- ➔ O exercício de atividade profissional exclusivamente não remunerada, nos termos dos inciso IX e do art. 4º da Resolução nº 01/2020/PPGCJ, apenas será admitida pelo PPGCJ desde que esteja vinculada à área de formação e o trabalho seja correlacionado com o tema da sua dissertação/tese, desde que previamente autorizada pelo orientador e pela comissão de bolsas do programa, aprovado pelo Colegiado do PPGCJ;
- ➔ É vedado o recebimento de vencimentos (salário ou outro) de qualquer fonte, não podendo cumular os recursos provenientes da bolsa com qualquer outro derivado de trabalho público ou privado ou de outra modalidade de auxílio a estudante ou pesquisador.
- ➔ A realização do estágio de docência deve ocorrer, obrigatoriamente, durante o período de recebimento da bolsa de estudos;
- ➔ A comprovação de inobservância pelo(a) bolsista dos requisitos deste artigo acarretará imediato cancelamento dos repasses financeiros e consequente restituição dos recursos recebidos indevidamente à instituição fomentadora.
- ➔ .Como dedicação integral entende-se o cumprimento da produtividade, devidamente comprovada, com a apresentação de documentos que atestem a participação em atividades acadêmicas, nos termos do art. 5º Resolução nº 01/2020/PPGCJ .

VER RESOLUÇÃO DE BOLSAS -----> [AQUI](#)

1. DOCUMENTOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

O discente deve encaminhar a documentação abaixo para o e-mail: ppgcj.ufpb@gmail.com

- a) Formulário de Cadastro de Bolsistas (CAPES) preenchido e assinado ([AQUI](#))
- b) Termo de Compromisso para recebimento de bolsa, conforme **ANEXO VI** ([AQUI](#))
- c) Declaração de Acúmulos CAPES ([AQUI](#))
- d) Cédula de Identidade, no caso de candidato brasileiro. Para candidato(a) estrangeiro(a): Passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiros, expedida pela Polícia Federal Brasileira;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (**observação:** caso o CPF conste na cédula de identidade não há necessidade de juntar esse documento de forma individualiza);

- f) Histórico Escolar Atualizado;
- g) Comprovante de que possui conta corrente (Ex: extratos, contratos de abertura de conta, entre outros);

DO PRAZO

A discente acima indicada, pré-selecionada nessa chamada de bolsista, tem até o dia **11 de março de 2025**, para apresentar a documentação exigida e comprovar informações na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas (PPGCJ/UFPB), **sob pena de ser considerado(a) desistente da seleção de bolsas.**

João Pessoa-PB, 06 de março de 2025.

Assinado digitalmente

Prof. Dr. Gustavo Barbosa de Mesquita Batista
Coordenador do PPGCJ/UFPB

Emitido em 06/03/2025

CONVOCAÇÃO Nº 5/2025 - CCJ - PPGCJ (11.01.46.04)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/03/2025 10:14)
GUSTAVO BARBOSA DE MESQUITA BATISTA
COORDENADOR(A) DE CURSO
1453013

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **5**,
ano: **2025**, documento (espécie): **CONVOCAÇÃO**, data de emissão: **06/03/2025** e o código de verificação:
afadaedfb1